

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 07/2026/SEL/SMCL

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2026.

Designa Comissão Especial de Contratação para condução do certame licitatório visando à concessão do Terminal Rodoviário de Porto Velho – RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência que lhe é conferida pela Lei nº 1.000 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal e as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.987/1995, que rege o regime de concessão e permissão de serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância à Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente quanto à figura da Comissão de Contratação prevista no seu art. 6º, inciso L, e as diretrizes de designação de agentes públicos do art. 7º;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 20.739 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto constante no Processo Administrativo nº 019.000654/2025-09, relativo à concessão para modernização, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter especial, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação, incumbida de conduzir os atos da Concorrência Pública referente ao Processo Administrativo nº 019.000654/2025-09:

NOME	FUNÇÃO
GENEAN PRESTES DOS SANTOS	PRESIDENTE
LUCIETE PIMENTA DA SILVA	MEMBRO
GRAZIELA GENOVEVA KETES	MEMBRO
TAIANE DO CARMO SOUZA	SUPLENTE
ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	APOIO

Art. 2º Compete à Comissão o desempenho das funções de recebimento, exame e julgamento de documentos relativos à habilitação e às propostas, bem como o suporte nas diligências, respostas a esclarecimentos e julgamento de recursos em fase administrativa, até a homologação do certame.

Art. 3º A atuação desta Comissão observará o critério de julgamento de Maior Valor de Outorga Fixa, conforme previsto no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987/1995, e os ritos procedimentais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação possui natureza específica e exclusiva para o objeto mencionado, extinguindo-se após a adjudicação e homologação do objeto licitado ou por ato revogatório da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IAN BARROS MOLMANN

Secretário Executivo de Gestão de Licitações - SEL/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:98C4AC7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2026. Edição 4170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>